DECRETO Nº. 15.694/23

Abre na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.210/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.210, de 29 de maio de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

4.4.90.52.00 - F. 1013 - Fonte 2706 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 473.267,63

Total.....R$ 473.267,63

Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.05.29 11:47:31 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município